



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 02 - CPL2

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Autorização Nº 1460/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Tratam os autos de processo de contratação de serviços de diagramação, editoração, revisão de texto, tratamento e digitalização de imagens, gráficos e tabelas e arte-finalização dos conteúdos e capa, para confecção de 200 (duzentas) **REVISTA/RELATÓRIO**, afeta ao biênio 2021/2022, do Tribunal de Justiça do Piauí, e a sua respectiva impressão, com 100 (cem) páginas cada, conforme solicitação do setor requerente, de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência Nº 149/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEGES (3818874).

Considerando a fundamentação legal já apresentada na Justificativa Nº 519/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2 (3800391), bem como o Parecer Nº 2999/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ (3810746) e ainda a regularidade fiscal, tributária e trabalhista da empresa R. SILVA E SOUZA LTDA - ME / CNPJ: 86.913.951/0001-77 (3797865, 3797934, 3825809 e 3797942), verifica-se a viabilidade de contratação direta, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

AUTORIZO a contratação direta da empresa R. SILVA E SOUZA LTDA - ME / CNPJ: 86.913.951/0001-77, para prestação dos serviços de diagramação, editoração, revisão de texto, tratamento e digitalização de imagens, gráficos e tabelas e arte-finalização dos conteúdos e capa, para confecção de 200 (duzentas) **REVISTA/RELATÓRIO**, afeta ao biênio 2021/2022, do Tribunal de Justiça do Piauí, e a sua respectiva impressão, com 100 (cem) páginas cada, conforme solicitação do setor requerente, de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência Nº 149/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEGES (3818874), nos termos da proposta de preços apresentada (3790991), no valor total de **R\$ 23.340,00** (vinte e três mil trezentos e quarenta reais), considerando que restou configurada a situação de dispensa de licitação, ficando, desde já, **autorizado o empenhamento da despesa**.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

Em 28 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 28/11/2022, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3825737** e o código CRC **69DC26B3**.